



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando, com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de assessoria técnico contábil especializada ao Município de Pindaí e Fundo Municipal de Saúde, visando a realização de prestações de contas mensais e anual correspondente ao exercício financeiro de 2019 perante o TCM/BA, com orientações quanto a contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento de diligências mensais e anual expedidas pelos Órgãos de Controle Externo e treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil do Município e abastecimento de dados por meio do sistema SIGA, em favor da empresa: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - CNPJ nº 03.289.734/0001-20. Valor Global de R\$ 261.638,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais), com prazo até 31 de dezembro de 2019, ora ratificado. Pindaí/BA, em 03 de janeiro de 2019. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.**